



1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 071/2012
PROCESSO Nº 45110/2011
CONCORRÊNCIA Nº 013/2011

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA PELICANO CONSTRUÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Engº **PAULO MAURICIO FERRARI**, CPF/MF n.º 202.217.036-91, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PELICANO CONSTRUÇÕES S/A**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 27.426.196/0001-37, estabelecida na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 6.897, CIVIT II, Serra/ES, tendo por seu representante legal o Senhor **FERNANDO FURTADO RIBEIRO**, CPF nº 027.589.497-50, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato para **Execução das Obras de Recuperação Continuada das Vias Urbanas do Município de Vila Velha**, em atendimento aos termos da Planilha de Quantidades e Preços Unitários (**Anexo VIII**) que acompanha a **Concorrência nº 013/2011**, conforme descrito naquele Edital, oriundo do **Processos Administrativos nº 45110/2011**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

As partes qualificadas, considerando o disposto do **Art. 57, § 4º** da **Lei 8.666/93**, consolidada, resolvem aditar o **Contrato nº 071/2012**, mediante celebração deste



1804

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

1697/2014, exarada em 08/10/2014 pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Dr. Sérgio Manuel Nader Borges, através da qual foi restabelecido o efeito suspensivo do Acórdão TC 090/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Ficam aditados por um período de mais **12 (doze) meses** para sua vigência e mais **12 (doze) meses** para sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para efeitos dessa prorrogação, o valor contratual fica aditado em **R\$ R\$ 7.780.712,30 (sete milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e doze reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

25.02 SEMIPRO/Coordenação de Obras Públicas

15.0451.2509.1.294.000 – Recuperação Continuada de Vias

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

NR 1571 – Fonte 1.100 – Tesouro

NR 1572 – Fonte 2.604 - Royalties do Petróleo.

15.0451.1408.3.081.000 – Gestão, Controle e Acompanhamento do Programa PROINVEST CAPIXABA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

NR 38927 – Fonte 2.901 – Operações de Crédito Interna

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá ofertar nova garantia de execução do contrato para cobrir o novo período de vigência nos termos da Sub-cláusula 8.9 da Cláusula Oitava do Contrato original.



1005

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA SETIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2012 não modificadas pelo presente instrumento, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **Sexto Termo Aditivo**.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Velha (ES), 08 Outubro de 2014.

PAULO MAURICIO FERRARI
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Pelicano Construções S/A